



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião online do Departamento de Direito Público, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, através da ferramenta Teams, reuniram-se de modo virtual, sob a presidência da Professora Melina Girardi Fachin, Chefe do Departamento de Direito Público, as professoras e os professores Ângela Cássia Costaldello, Abili Lázaro Castro de Lima, André Peixoto de Souza, Daniel Wunder Hachem, Emerson Gabardo, Eneida Desiree Salgado, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Fabrício Ricardo de Limas Tomio, Heloisa Fernandes Câmara, Katya Regina Isaguirre Torres, Larissa Liz Odreski Ramina, Martinho Martins Botelho, Miguel Gualano de Godoy, Ricardo Prestes Pazello, Rodrigo Luis Kanayama e Vera Karam de Chueiri. Presentes ainda as representantes discentes Helena de Paula Wagnitz, Luiza Carneiro Ramos, Maria Fernanda Mendonça Santos e Sofia Eloá de Oliveira Souza Brighenti. Por motivo de férias, presente também como convidada a Professora Betina Treiger Grunpmacher. Havendo quórum, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião e anunciou as presenças na reunião do Diretor e da Vice-Diretora do Setor de Ciências Jurídicas, professor Sérgio Said Staut Júnior e Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz, respectivamente, e do Coordenador do Curso de Direito, Professor Rui Carlo Dissenha. Em seguida, felicitou o professor Abili Lázaro Castro de Lima por ser o mais novo professor Titular do Departamento e parabenizou pela defesa do memorial de titularidade. O Professor Abili agradeceu a colaboração dos professores e das professoras, dos alunos e das alunas e dos servidores e das servidoras, pois a trajetória não foi sozinha e teve a colaboração de todos. Nos informes, foi solicitado a inclusão do processo 007321/2021-08 referente a aprovação do relatório final do Programa de Extensão EKO: Direito ambiental para tod@s, coordenação da Professora Katya Regina Isaguirre Torres. Após deu-se início à pauta. **01) Ata da sessão anterior.** Aprovada por unanimidade de voto a ata da sessão realizada no dia 25 de novembro do ano de 2020. A Presidente atendeu a sugestão do professor Abili e fez uma inversão da pauta e colocou em votação em primeiro lugar os assuntos já aprovados e em análise para homologação. **3) Aprovação do resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório referente à segunda etapa da Professora Heloisa Fernandes Câmara (homologação) – processo 067595/2020-67.** Homologado por unanimidade de votos o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Professora Heloisa Fernandes Câmara, referente à segunda etapa, cuja comissão composta pelos professores Angela Cássia Costaldello, Sandro Lunard Nicoladeli e Priscilla Placha Sá, procedeu a referida avaliação, proferindo nota máxima à professora. **4) Aprovação da Comissão Especial para defesa de memorial para promoção para a Classe E – Professora Titular do professor Abili Lázaro Castro de Lima (homologação) – processo 001189/2021-12.** Homologada por unanimidade de votos a Comissão Especial para defesa de memorial para promoção para a Classe E – Professora Titular do professor Abili Lázaro Castro de Lima composta pelos seguintes professores doutores titulares: José Antônio Peres Gediel (UFPR); Clèmerson Merlin Clève (UNIBRASIL); Romeu Felipe Bacellar Filho (PUC/PR) e Vivian Cristina Lima Lopes Valle (PUC/PR) e professores doutores suplentes: Aldacy Rachid Coutinho (UFPR); Juarez Freitas (PUC/RS e UFRGS) e Luiz Alberto Blanchet (PUC/PR). **5) Aprovação das atribuições didáticas para o ano de 2021 do Professor Alexandre Ditzel Faraco (DB438-Economia Política e DB445-Direito Econômico) que serão assumidas por Professor Substituto (homologação) – processo 064425/2020-21.** Homologada por unanimidade de votos as atribuições didáticas para o ano de 2021 do

Professor Alexandre Ditzel Faraco (DB438-Economia Política e DB445-Direito Econômico) que serão assumidas por Professor Substituto, sendo que o Teste Seletivo já foi aprovado pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Jurídicas. **6) Aprovação da forma da prova didática e do período de inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Direito Econômico e Economia Política (homologação) – processo 065181/2020-01.** Homologado por unanimidade de votos que o Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Direito Econômico e Economia Política a prova didática será de forma remota síncrona e o período de inscrições será de 10 dias úteis. **7) Aprovação do curso de extensão "Formação Básica em Direito Tributário III", realizado no período de 07/05/2020 à 15/11/2020, sob a coordenação da Professora Betina Treiger Grupenmacher (homologação) - processo 065943/2020-61.** Homologado por unanimidade de votos o curso de extensão "Formação Básica em Direito Tributário III", realizado no período de 07/05/2020 à 15/11/2020, sob a coordenação da Professora Betina Treiger Grupenmacher. **8) Aprovação do curso de extensão "Moot Tributário Interinstitucional III", realizado no período de 01/10/2020 à 30/11/2020, sob a coordenação da Professora Betina Treiger Grupenmacher (homologação) – processo 065941/2020-72.** Homologado por unanimidade de votos o curso de extensão "Moot Tributário Interinstitucional III", realizado no período de 01/10/2020 à 30/11/2020, sob a coordenação da Professora Betina Treiger Grupenmacher. **9) Aprovação do curso de extensão "IX Iberoamerican Tax Moot Court Competition", realizado no período de 01/10/2020 à 15/11/2020, sob a coordenação da Professora Betina Treiger Grupenmacher (homologação) – processo 065938/2020-59.** Homologado por unanimidade de votos o curso de extensão "IX Iberoamerican Tax Moot Court Competition", realizado no período de 01/10/2020 à 15/11/2020, sob a coordenação da Professora Betina Treiger Grupenmacher. **10) Aprovação do relatório final do evento de extensão "IV Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres", realizado no período de 01/09/2020 a 04/09/2020, sob a coordenação da Professora Eneida Desiree Salgado (homologação) – processo 068520/2020-01.** Homologado por unanimidade de votos o relatório final do evento de extensão "IV Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres", realizado no período de 01/09/2020 a 04/09/2020, sob a coordenação da Professora Eneida Desiree Salgado. **11) Aprovação do Relatório Final do Programa de Extensão Universitária "Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular-MAJUP Isabel da Silva", sob a coordenação do Professor Ricardo Prestes Pazello (homologação) – processo 001983/2021-66.** Homologado por unanimidade de votos o Relatório Final do Programa de Extensão Universitária "Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular-MAJUP Isabel da Silva", realizado no período de 01/08/2016 a 31/07/2020, sob a coordenação do Professor Ricardo Prestes Pazello. **12) Aprovação do Relatório Anual - Promotoras Legais Populares: mulheres que ousam lutar constroem o poder popular - 4ª edição, sob a coordenação da Professora Melina Girardi Fachin (homologação) – processo 069786/2020-63.** Homologado por unanimidade de votos o Relatório Anual - Promotoras Legais Populares: mulheres que ousam lutar constroem o poder popular - 4ª edição, realizado no período de 02/02/2020 a 12/12/2020, sob a coordenação da Professora Melina Girardi Fachin. **13) Aprovação da solicitação do professor Miguel Gualano de Godoy, como atividade esporádica, para colaboração eventual, de natureza científica, consistente em elaboração de parecer conjunto ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, no âmbito da Reclamação 29.303, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF) (homologação) – processo 068631/2020-18.** Homologada por unanimidade de votos a solicitação do Professor Miguel Gualano de Godoy para colaboração eventual, de natureza científica, consistente em elaboração de parecer conjunto ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, no âmbito da Reclamação 29.303, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF), com dedicação total de 04 (quatro) horas de trabalho para o cumprimento da referida atividade. **14) Aprovação da solicitação da Professora Eneida Desiree Salgado, como atividade esporádica, para participar como docente no Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, na Escola de Direito do Porto, da Universidade Católica Portuguesa, com aula remota de duas horas sobre "participação das mulheres em questões de cidadania e ativismo político" (homologação) – processo 000640/2021-84.** Homologada por unanimidade de votos a solicitação da Professora Eneida Desiree Salgado para colaboração eventual, para participar como docente no Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, na Escola de Direito do Porto, da Universidade Católica Portuguesa, com aula remota de duas horas sobre "participação das mulheres em questões de cidadania e ativismo político", no dia 19 de fevereiro de

2021, sem prejuízo para as atividades na UFPR e sem o uso de equipamentos ou recursos da Instituição. **15) Aprovação do Programa de Voluntariado Acadêmico de Ana Julia Amaro Miyashiro, sob a orientação da Professora Heloísa Fernandes Câmara (homologação) – processo 004538/2021-58.** Homologado por unanimidade de votos o Programa de Voluntariado Acadêmico de Ana Julia Amaro Miyashiro, sob a orientação da Professora Heloísa Fernandes Câmara, com carga horária de 10h semanais, no período de 09/02/2021 a 02/04/2021. **16) Aprovação do Relatório Final do Programa de Extensão EKO: Direito ambiental para tod@s, sob a coordenação da Professora Katya Regina Isaguirre Torres – processo 007321/2021-08.** Aprovado por unanimidade de votos o relatório final do Programa de Extensão EKO: Direito ambiental para tod@s, realizado no período de 01/01/2020 a 30/04/2020, sob a coordenação da Professora Katya Regina Isaguirre Torres. **2) Discussão sobre a proposta de reformulação curricular do Curso de Direito: semestralização, eventual curricularização da extensão em algumas disciplinas, inclusão de parte dos conteúdos obrigatórios em EAD ou criação de tópicos EAD, análise da grade proposta com 4 aulas e alterações na comparação com a distribuição atual.** A Presidente iniciou esclarecendo que o objetivo da reunião é fomentar o debate e que a princípio nada será deliberado a respeito da reforma curricular, comentou a necessidade de ajustes tendo em vista a visita do MEC e o cadastramento do curso. Destacou alguns pontos que precisam ser discutidos, sendo a carga horária das disciplinas (50min ou 60min) que precisam ser ajustadas como exigência do MEC, integrar ao curso conteúdos como ética e psicologia jurídica e a curricularização da extensão que precisa ser incorporada dentro das disciplinas de prática de extensão. Após passou a palavra para o Diretor do Setor, Professor Sérgio Said Staut Júnior, que agradeceu o convite e parabenizou professor Abili pela conquista. Iniciou dizendo que tem alguns problemas a serem resolvidos, mas o currículo do curso é excelente e o curso de direito da UFPR está entre as cinco melhores do Brasil, seja pela qualidade dos professores, seja pela qualidade dos discentes, seja pela qualidade dos técnicos-administrativos. Relatou que o currículo do curso está bem estruturado, mas tem alguns problemas que foram apontados pelo MEC em 2015. Os pontos principais a serem resolvidos: ausência de alguns conteúdos nos programas das disciplinas; integralização de dez por cento do currículo do curso com atividades de extensão e semestralização do curso. Em relação à semestralização, explicou que não existe uma obrigação pela semestralização por parte do MEC, mas se o curso optar teria que fazer uma reformulação curricular. Após, apresentou os pontos positivos e negativos da semestralização do curso. O Professor Staut em seguida explicou a respeito da carga horária de hora-aula que é um ponto importante e urgente a ser resolvido pelo Curso de Direito. Na grade horária vigente do Curso de Direito a hora-aula possuía cinquenta minutos. A Resolução nº. 05/2018 do MEC que instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito, em seu art. 12, estabelecia a carga horária mínima de 3.700 horas, observando que as aulas deveriam ter sessenta minutos de duração. O Professor Sérgio apresentou duas sugestões para ajustar a hora-aula do curso: aumentar a hora-aula para sessenta minutos ou integrar os dez minutos faltantes em atividades complementares, devidamente registradas e avaliadas. O último ponto apontado pelo Professor Staut foi a ausência de conteúdos no currículo do curso. A Resolução 05/2018-MEC, no art. 5º, citava os conteúdos de formação geral obrigatórios. Os conteúdos ausentes no currículo nas disciplinas obrigatórias eram: Ética e Psicologia. O Professor Staut sugeriu que a Psicologia fosse incluída na disciplina de Criminologia e que o Departamento de Direito Privado incluísse o conteúdo de Ética. Além destes, na formação técnico-jurídica também estava ausente o Direito Previdenciário, que poderia ser inserido na disciplina de Direito do Trabalho, em caso de ajuste curricular, ou na criação de uma nova disciplina obrigatória, em caso de reformulação curricular. Quanto à integralização da extensão no curso, expôs que havia sido aprovada uma normativa da UFPR sobre este assunto e que os cursos precisavam se adequar a ela até o final de 2022 por meio de ajuste ou reforma curricular. Em seguida a Presidente passou a palavra para a Professora Maria Cândida que iniciou saudando a todos em especial o professor Abili pela titulação e agradeceu pelo convite. A Vice-Diretora esclareceu que houve muitos gatilhos para deslançar esta proposta de reforma curricular, sobretudo uma iniciativa do Núcleo Docente Estruturante que ocasionou a criação de uma comissão de reforma curricular pela Coordenação do Curso, porque o curso tem alguns problemas crônicos, sobretudo o déficit de 15% entre o que consta no currículo e o que efetivamente se ministra em aula em termos de hora-relógio. Explicou que surgiram outras questões, dentre elas duas Resoluções do MEC, sendo que uma pede os 10% de extensão e outra exige mudança no conteúdo. Falou

que para resolver todos estes problemas de maneira objetiva e intervencionista foi lançada esta proposta, mas é possível parcelar estes problemas e ter soluções intermediárias e não querendo deixar de colocar a proposta mais polêmica que é a semestralização do curso, que apesar de não ser demanda do MEC, mas faz sentido na inserção dentro do contexto de universidade. Explicou que em geral são efetivamente propostas que procuram não alterar a estrutura do curso e finalizou se colocando à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Em seguida a Presidente passou a palavra para o Coordenador do Curso, Professor Rui Carlos Dissenha, que agradeceu o convite e parabenizou o professor Abili. Iniciou a sua fala dizendo que o professor Sérgio Staut e a Professora Maria Cândida já prestaram os devidos esclarecimentos em relação à reforma curricular e fez uma complementação dizendo que o grande elemento canalizador foi a visita dos avaliadores do MEC que era totalmente imprevista e que acontecerá no segundo semestre de 2021. Apontou para alguns detalhes que precisam ser corrigidos como as disciplinas faltantes e ajustes necessários nas Fichas 2. Esclareceu que as discussões para ajustes das disciplinas já estão mais avançadas, mas o que deve ser mais problemático é a padronização da Ficha 2 e que se precisa corrigir as bibliografias, sendo que deve constar três obras como bibliografia obrigatória e cinco obras como bibliografias complementares que estejam refletidas na Biblioteca do Setor e concluiu que a coordenação encaminhará o mais breve possível ao Departamento um documento detalhado de como deve ser realizada a correção das fichas 2. Em seguida, foi aberto espaço para os questionamentos dos professores. Com a palavra, o professor Ricardo Prestes Pazell, realizou os seguintes questionamentos do respeito do assunto debatido: 1) qual seria o prazo para creditação, pois o professor teve a informação do NDE que seria até 31/12/2021; 2) em relação à semestralização, por que não são duas entradas e por que não houve redução de disciplinas por semestre, e 3) qual a razão da mudança da disciplina de antropologia jurídica. Com a palavra o professor Sérgio fez os seguintes esclarecimentos: em relação às entradas, falou que seriam possíveis duas entradas, mas isto implicaria o vestibular e principalmente a estrutura com necessidade de mais salas de aula e professores. Em relação à extensão, falou que se os departamentos conseguirem fazer 4 disciplinas obrigatórias que fornecem 15,20 horas nas disciplinas obrigatórias de extensão o curso conseguiria resolver 80% do problema da integralização da extensão que o MEC está exigindo. Esclareceu que devido à pandemia, o MEC estendeu o prazo até 2022 para creditação. Em relação à escolha da disciplina de antropologia, contou que a idéia de mudar a disciplina de antropologia tem o objetivo de fazer uma estruturação com uma possível semestralização, pois com a idéia de não haver a disciplina de direito romano, não o conteúdo, a disciplina de antropologia inverteria com a disciplina de história do direito. Também o professor Sergio disse que tinha visto num primeiro ano uma abertura muito grande para antropologia e concluiu que é apenas uma proposta e que há disposição para reconsiderar esta questão. Com a palavra a professora Betina, parabenizou o professor Abili e disse que já tinha feito uma análise prévia do material que a direção encaminhou ao departamento, além de ter conversado com professora Melina em relação ao direito tributário e também compreendeu a exigência do MEC em questão da hora cheia de 60 minutos, mas refletiu a respeito do assunto e falou que quanto à disciplina de Direito Tributário que não tem como substituir sala de aula por extensão, pois a disciplina é de quinto ano e tem bastante conteúdo, sendo assim, é necessário manter essa carga horária em sala de aula, ou seja, não conseguiria substituir uma parte para fazer os cinquenta minutos em sala e a diferença em relação a isso fazer extensão, pois ficaria faltando o tempo para complementar o conteúdo programático. A professora ofereceu atividades de extensão, mas foram optativas. Apresentou que não tem óbices à semestralização, mas tem a dedicar uma parcela das horas aula a extensão. Em resposta, Professor Sérgio disse que não é obrigatório que os professores coloquem atividades de extensão em disciplinas obrigatórias, mas sim que seja incluído extensão em disciplinas que tenham possibilidade ou que já desenvolvem atividades externas com os alunos. Disse também que as disciplinas obrigatórias em regra não são disciplinas de extensão e que se pode transformar ou criar uma disciplina tópica em extensão. Não havendo mais perguntas aos convidados, os mesmos agradeceram o convite e se retiraram da reunião. Dando andamento, a professora Melina disse que a princípio a idéia da reunião era efetivamente informativa, de debate e não deliberativa. Entende que em relação a uma proposta de reforma curricular é ainda muito embrionária para que seja deliberado sobre semestralização e também sobre realocação de disciplinas, pois precisavam atingir uma metodologia e fôlego para o presente momento. Falou que no presente momento precisa colher da Coordenação quais são os afazeres necessários para a questão da visita

do MEC. Com a palavra o professor Abili começou a apresentar uma síntese da sua fundamentação a respeito da proposta, mas houve uma interrupção da conexão do professor Abili e até ser restabelecida a professora Melina passou a palavra ao professor Ricardo Prestes Pazello. Com a palavra o Professor Ricardo agradeceu as Professoras Melina e Ângela pela oportunidade do debate antes da reunião geral e concordou com a professora Melina que existam questões de curto, médio e longo prazo. Então, neste sentido o professor fez breves considerações: no curto prazo, o professor acredita que a questão das ementas é fácil de resolver, mas quanto à carga horária a mudança dos 50 para 60 minutos seria um desafio mais estrutural. Em relação à extensão, o professor acha que tem a possibilidade maior para incorporar na disciplina de Antropologia Jurídica nas modalidades complementares à sala de aula, mas deve-se levar em consideração as disciplinas que não têm vocação para extensão. Em médio prazo, o professor também acredita que é um desafio mais estrutural a mudança da carga horária dos 50 para os 60 minutos, destacando que seria interessante que fosse incorporado ao debate maior da extensão, que deve ser provocado pela Pró-reitoria de Extensão quanto à regulamentação Federal do MEC sobre o assunto. Sobre extensão, disse da possibilidade de realização de eventos de extensão por aqueles professores e disciplinas que têm mais vocação para a extensão. Em longo prazo, o professor opinou que a semestralização sem entrada gradual e sem a redução do número de disciplinas por semana não faz sentido. O professor analisou a proposta encaminhada pela Direção e concluiu que a semestralização teria de vir acompanhada de uma concentração das disciplinas por semestre para viabilizar, inclusive, a entrada gradual, dividir a carga horária dos professores no semestre e ao mesmo tempo viabilizar os docentes a liberarem parte da carga horária semestral para as disciplinas tópicas, o que considera outro problema que nem sequer foi debatido. Afirmou que não é contra a semestralização em si, mas neste formato que foi apresentado acredita que não é razoável, principalmente a partir das necessidades atuais da disciplina de Antropologia Jurídica, a qual só tem um professor no corpo docente do Departamento. Concluiu que precisa haver um debate mais bem coordenado, do ponto de vista departamental. E finalizou apontando para uma grande dúvida sobre a EAD, sendo que uma coisa é a incorporação da extensão e atividades complementares às disciplinas, e outra é a previsão de disciplinas a distância para além do período especial. Por fim, sugeriu que os espaços sejam abertos para os debates, com reuniões departamentais ampliadas, comissões departamentais, eventuais elaborações de pareceres dos professores sobre assuntos específicos e a reivindicação da possibilidade de ampla participação na discussão setorial, em especial considerando que o debate está projetado para acontecer no prazo de dois anos, devendo-se discutir igualmente como fazer o debater (diretrizes de participação). Professora Melina agradeceu a sugestão do professor Ricardo em relação à criação desses fóruns de discussão. O professor Abili não conseguiu restabelecer a conexão, então a professora passou a palavra para o professor Daniel que solicitou esclarecimento a respeito da proposta do professor Ricardo Pazello em relação à semestralização. O professor Pazello realizou os devidos esclarecimentos. Com o retorno da conexão, com a palavra ao professor Abili continuou com a sua fundamentação que na íntegra é a seguinte: *“Acerca da proposta da Reforma Curricular apresentada pela Comissão de Reforma Curricular, apresento as seguintes considerações/contribuições para subsidiar a sua discussão: 1) a Resolução CNE/CES nº 1, de 29/12/2020 prorrogou, para 18/12/2021, a implementação das orientações das Diretrizes Curriculares instituídas pela Resolução CNE nº. 05/2018. O calendário acadêmico da UFPR estabelece que a Reforma Curricular, para vigorar no ano letivo subsequente, deve ser aprovada até junho no CEPE. Tanto a implementação das novas diretrizes curriculares, da extensão curricular e a discussão da semestralização exigem uma ampla discussão e reflexão da comunidade acadêmica e demandam, salvo melhor juízo, um prazo maior de 3 meses (março a maio de 2021) para sua realização. Portanto, proponho que a discussão, reflexão, aprovação e execução da Reforma Curricular ocorram até maio de 2022 para que o novo currículo entre em vigor no ano letivo de 2023. 2) No que pertine à proposta da estrutura curricular semestral do Curso de Direito, tenho as seguintes ponderações: a) entendo que a Comissão de Reforma Curricular deveria apresentar uma proposta da estrutura anual e uma proposta semestral para que seja possível fazer o cotejo delas e possibilitar a sua análise, considerando os aspectos favoráveis e desfavoráveis, para subsidiar a decisão para definir qual delas atende melhor os anseios e as necessidades do corpo docente e discente; b) neste mesmo diapasão, prevalecendo a proposta da semestralização do currículo, sob meu ponto de vista, salvo melhor juízo, deveria haver dois ingressos de alunos, um em cada semestre, para que eles tivessem a*

possibilidade de cursar, no semestre subsequente a disciplina que eventualmente teriam reprovado. Da forma como a estrutura curricular semestral está sendo proposta, o aluno reprovado em um ano letivo, somente poderá cursar a disciplina que reprovou no ano subsequente. Uma vez que as disciplinas semestrais contêm 2 avaliações, é provável que ocorra uma quantidade de reprovações em percentual maior do que vem ocorrendo (pois antes os alunos poderiam recuperar as notas ao longo de todo o ano letivo, resultando um número menor de reprovações). Desta situação poderá resultar a inexistência de salas de aula que comportem, ao mesmo tempo, os alunos regulares com a adição dos alunos reprovados; c) manifesto-me contrariamente à redução da carga horária da disciplina Direito e Sociedade de 90 horas-aula para 75 horas-aula, assim como das demais disciplinas do eixo de formação geral, eis que representará uma redução de 25% da carga horária, particularidade que implicará um prejuízo na formação dos alunos e no desenvolvimento dos conteúdos essenciais a serem vistos. Tal alteração resultará, também, numa redução da carga horária dos professores na mesma proporção, o que causará dificuldades no cumprimento da carga horária mínima de 8 horas-aula semanais. Além disso, oponho-me ao nome da disciplina e proponho a denominação Sociologia do Direito, eis que ela expressa melhor o objeto da disciplina; d) entendo que as disciplinas Antropologia I e II sejam denominadas Antropologia Jurídica I e II, eis que seus enfoques estão sintonizados com o Direito e que elas sejam ministradas no segundo ano, uma vez que muito conhecimentos auferidos pelos alunos na disciplina Direito e Sociedade servem de base para as referidas disciplinas; e) as disciplinas História do Direito I e II tratam-se, salvo melhor juízo, da disciplina Direito Romano. Uma vez confirmada esta hipótese, no momento oportuno, deve-se refletir e discutir se o conhecimento de Direito Romano hoje é fundamental ou não para a formação e desempenho de um Bacharel em Direito ou se trata de um saber complementar que poderia ser auferido, de forma optativa, numa disciplina tópica; f) entendo que as disciplinas História do Direito III e IV, aquelas que realmente contêm os conteúdos da sua denominação, salvo melhor juízo, devem estar alocadas no primeiro e segundo semestre. Dentre as disciplinas do eixo de formação geral do primeiro ano encontram-se as disciplinas Direito e Sociedade, Teoria do Direito, Teoria do Estado e Ciência Política, Economia Política e Metodologia Científica, cujos conteúdos dependem da conexão dos conteúdos ministrados pela disciplina História do Direito que são estudados concomitantemente no primeiro ano. Tal cooperação possibilita evitar-se a repetição de conteúdos (por exemplo: Positivismo/Positivismo Jurídico), tratando-se, especificamente, em cada disciplina anteriormente citada, as particularidades delas (ex.: em Direito e Sociedade, trata-se o Positivismo Sociológico sem haver a necessidade de fazer digressões além desta especificidade, eis que o Positivismo já teria sido tratado na disciplina História do Direito). Portanto, as cinco disciplinas do eixo de formação fundamental precisam da História do Direito, como um corequisito informal para que haja uma harmonização teórica, evitando a sobreposição e/ou repetição de conteúdos. Da mesma maneira, as disciplinas Criminologia e Filosofia do Direito, no segundo ano, pressupõem que determinados conteúdos que elas transitam já foram tratados no primeiro ano pela História do Direito. Como se percebe, o deslocamento da História do Direito para o segundo ano produziria efeitos negativos em efeito dominó, cujos prejudicados seriam não só os professores destas cinco disciplinas do primeiro ano e duas do segundo ano, mas também os próprios alunos destas disciplinas que provavelmente perceberão uma sobreposição e/ou repetição de conteúdos que até então não acontecia; g) sob meu ponto de vista, as denominações da disciplina Ética e Filosofia do Direito I e II deveriam ser alteradas para Filosofia do Direito I e II, eis que “ética” é um dos conteúdos das referidas disciplinas. É importante destacar que, a Resolução CNE nº. 05/2018, que trata das Novas Diretrizes Curriculares exige apenas o conteúdo de “ética” nas disciplinas do currículo, não havendo necessidade que o conteúdo conste nos seus nomes (inciso I, do artigo 5º). Após com a palavra o professor Emerson Gabardo solicitou esclarecimento a respeito de como será atendida as exigência do MEC, pois se a mudança de 50 min_ para 60 min_ era questão urgente, então, essa mudança acaba causando a obrigação de mudar mais profundamente a grade e impacta em tudo. Professora Melina esclareceu que na reunião nada seria deliberado, mas sim no dia 23/02, mas a idéia do debate é pensar no compromisso de uma reforma curricular, mas também numa solução a curto prazo para a questão dos dez minutos excedentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a sessão da qual eu, Mariane Zubek, Secretária, lavrei a presente ata.

Aprovada na reunião Plenária do dia 13/04/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE ZUBEK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/04/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GUALANO DE GODOY, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABILI LAZARO CASTRO DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEIXOTO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EDUARDO ALVES CAMARGO E GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA ELOÁ DE OLIVEIRA SOUZA BRIGHENTI, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON GABARDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO - JD**, em 13/04/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA FERNANDES CAMARA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DESIREE SALGADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BETINA TREIGER GRUPENMACHER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA MENDONCA SANTOS, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO RICARDO DE LIMAS TOMIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/04/2021, às 01:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CASSIA COSTALDELLO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/04/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA KARAM DE CHUEIRI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS KANAYAMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/04/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL WUNDER HACHEM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/04/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3438777** e o código CRC **178F881E**.